



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2021

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini nº 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e a Sra. **CARLIANE DA SILVA PENHA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 2747099-7 SESP/MT e CPF nº 061.926.791-77, residente e domiciliada na Rua Rosa de Paula, nº 1229, Vila Esperança, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Zeladora**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **01 de julho de 2021**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente a obrigação assumida no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de julho de 2021.

Contratante:

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratado:

Carliane da Silva Penha

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak
CPF: 014.658.421.01

Denise Aparecida Siebert Molina
CPF: 910.904.661.53